

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Expositor: *Sebastião Geraldo de Oliveira*

Desembargador do TRT da 3ª Região

Recife, 25 de novembro de 2015

PROBLEMA ANTIGO

- Do desastre inevitável ao acidente previsível
- Registro do Antigo Testamento – Deuteronômio:
 - “Quando edificares uma casa nova, farás um parapeito à roda do teto, para que se não derrame sangue em tua casa, e não sejas culpado se alguém cair e se precipitar abaixo” – DT- 22,8.
- Acidentes não acontecem por acaso, ocorrem mais por descaso!

MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO

- Revolução tecnológica e reestruturação produtiva
- Maior terciarização da economia
- Terceirização gerando precarização
- Revolução da produtividade
- O avanço da nanotecnologia

MUTAÇÃO ETÁRIA DOS TRABALHADORES

- Expectativa de vida ao nascer no Brasil: 75 anos
- Interação de riscos ocupacionais com o fator etário

EXEMPLOS CONFORME TABELA DO IBGE - 2013

Gênero	Idade em 2013	Expectativa de sobrevivência	Idade total
Homem	30 anos	44,7 anos	74,7 anos
Mulher	30 anos	50,5 anos	80,5 anos
Homem	40 anos	35,9 anos	75,9 anos
Mulher	40 anos	41,0 anos	81,0 anos
Homem	50 anos	27,5 anos	77,5 anos
Mulher	50 anos	31,9 anos	81,9 anos
Homem	60 anos	19,9 anos	79,9 anos
Mulher	60 anos	23,5 anos	83,5 anos

MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO

- Mudança da força muscular → *esforço cerebral*
- Trabalho monótono e repetitivo
- Revolução digital e saturação psíquica
- Características do trabalho atual:
 - **Mais denso**
 - **Mais tenso**
 - **Mais intenso**



MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO

- Mudança da força muscular → *esforço cerebral*
- Trabalho monótono e repetitivo
- Revolução digital e saturação psíquica
- Características do trabalho atual:
 - **Mais denso**
 - **Mais tenso**
 - **Mais intenso**



PERCEPÇÃO DOS DANOS RELACIONADOS AO TRABALHO

Transtornos, distúrbios,
disfunções, síndromes...
Nexo possível

Doenças do trabalho
Nexo provável

Doenças profissionais
Nexo presumido

Acidente do trabalho
Nexo evidente

DA PROTEÇÃO DO TRABALHO À PROTEÇÃO DO TRABALHADOR

- O progresso na tutela do trabalho não foi acompanhado da proteção necessária à segurança e saúde da pessoa do trabalhador.
- O incremento recente do Direito Ambiental não repercutiu ainda no Direito Ambiental do Trabalho.
- Não há trabalho digno ou decente quando não há proteção adequada à segurança e à saúde do trabalhador.

CONVENÇÃO 155 DA OIT – Decreto 1.254/94

- **Art. 4 - 1.** Todo Membro deverá, em consulta às organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores, e levando em conta as condições e a prática nacionais, **formular, pôr em prática e reexaminar periodicamente uma política nacional coerente em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho.**
- **2.** Essa política **terá como objetivo** prevenir os acidentes e os danos à saúde que forem consequência do trabalho tenham relação com a atividade de trabalho, ou se apresentarem durante o trabalho, reduzindo ao mínimo, na medida que for razoável e possível, as causas dos riscos inerentes ao meio ambiente de trabalho.

CONVENÇÃO 187 DA OIT – APROVADA EM 2006 - MARCO PROMOCIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Política Nacional de SST	Sistema Nacional de SST	Programa Nacional de SST
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver cultura de prevenção• Avaliar riscos e perigos• Combater riscos e perigos na sua origem	<ul style="list-style-type: none">• Infraestrutura de apoio• Elaboração de leis e normas de SST• Designar autoridade responsável• Criar mecanismo de apoio às micro e pequenas empresas	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer objetivos a serem atingidos em determinado prazo• Eleger prioridades e meios de ação• Deve ser colocado em prática pelas altas autoridades do País

60ª ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE: 23 MAIO 2007

- Foi aprovado na OMS o “**Plano de ação mundial sobre saúde dos trabalhadores 2008–2017**”.
- Os Estados-Membros deverão desenvolver, em colaboração com os trabalhadores, empregadores e suas organizações, o **plano de ação global para a saúde dos trabalhadores** e estabelecer mecanismos e enquadramento legal adequados para implementação, monitoramento e avaliação;
- Os Estados-Membros deverão desenvolver estratégias nacionais para a prevenção de lesões e doenças ocupacionais , tendo em conta as prioridades dos países e em coordenação com as campanhas globais da OMS.

- **DECRETO Nº 7.602, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.**
 - **Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.**

DILMA ROUSSEFF

Carlos Lupi

Alexandre Padilha

Garibaldi Alves Filho

PRINCÍPIO DA REALIZAÇÃO PROGRESSIVA

- Princípio consagrado na Convenção 155 da OIT, ratificada pelo Brasil → Decreto 1.254/1994
 - “Artigo 11. A fim de tornar efetiva a política a que se refere o Artigo 4 da presente Convenção, a autoridade ou autoridades competentes deverão garantir a realização progressiva das seguintes funções:
 - Atribuições listadas em 6 alíneas
- Os **objetivos** podem ser designados como meta final;
- os **princípios**, os caminhos que deverão ser trilhados
- As **diretrizes** as etapas ou passos que deverão ser progressivamente atingidos para dar velocidade à caminhada.

OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE SST

I - A Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST tem por objetivos:

. a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e

. a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho;

VOCÁBULO	ETIMOLOGIA	SIGNIFICADO
Proteção	<i>Pro tegere (A frente + cobrir)</i>	Cobrir, abrigar, defesa de um agente exterior
Precaução	<i>Pre cavere (Tomar cuidado)</i>	Cuidados antecipados, acautelar-se
Prevenção	<i>Pre ver (Ver antes)</i>	Antecipar-se; preparação antecipada de algo
Promoção	<i>Pro movere (Para frente + mover)</i>	Pôr em execução; dar impulso a

ACIDENTES DO TRABALHO NO **BRASIL** – DADOS OFICIAIS

Anos	Total de acidentes	Acidentes típicos	Acidentes trajeto	Doenças	Mortes
1975	1.916.187	1.869.689	44.307	2.191	4.001
1985	1.077.861	1.010.340	63.515	4.006	4.384
1995	424.137	374.700	28.791	20.646	3.967
2005	499.680	398.613	67.971	33.096	2.766
2011	543.889	426.153	100.897	16.839	2.938
2012	546.222	426.284	103.040	16.898	2.768
2013	559.081	432.254	111.601	15.226	2.797
	Acidentes <u>com</u> CAT emitidas:	Acidentes <u>sem</u> CAT emitidas:		S O M A	
2010	529.793	179.681		709.474	
2011	543.889	176.740		720.629	
2012	546.222	167.762		713.984	
2013	559.081	158.830		717.911	

Efeitos do enquadramento como acidente do trabalho	Benefício Previdenciário	Benefício Acidentário
1. Estabilidade provisória	Não	Sim
2. Depósito do FGTS no período do afastamento	Não	Sim
3. Dispensa carência para auferir alguns benefícios do INSS	Não	Sim
4. Majoração do S.A.T	Não	Sim
5. Efeitos criminais	Não	Sim
6. Passível de multas da CLT	Não	Sim
7. Ação Regressiva do INSS	Não	Sim
8. Pode caber reparação dos danos por parte do empregador	Não	Sim

INOVAÇÕES NOVA LEI DOS DOMÉSTICOS

- **Art. 19:** Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa **ou de empregador doméstico** ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
- **Art. 21-A.** A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de **nexo técnico epidemiológico** entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa **ou do empregado doméstico** e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na CID, em conformidade com o que dispuser o regulamento.
- Redação alterada pela Lei Complementar 150/2015 –DOU 2.6.2015.

EXCLUÍDOS DO MUNDO DO TRABALHO **NO BRASIL** POR ACIDENTE DO TRABALHO OU DOENÇA OCUPACIONAL

ANO	INVALIDEZ TEMPORÁRIA: + DE 15 DIAS	INVALIDEZ PERMANENTE	MORTES	SOMA	EXCLUÍDOS POR DIA
2009	325.027	14.605	2.560	17.165	47
2010	309.827	15.942	2.753	18.695	51
2011	306.503	16.658	2.938	19.596	54
2012	288.063	17.047	2.768	19.815	54
2013	271.314	14.837	2.797	17.634	48

ACIDENTES DO TRABALHO NO BRASIL – Progressos...

Anos	Trabalhadores segurados	Total de acidentes	Mortes	Mortes/100 mil trabalhadores
1975	12.996.796	1.916.187	4.001	31
1985	21.151.994	1.077.861	4.384	21
1995	23.755.736	424.137	3.967	17
2005	33.238.617	499.680	2.766	8
2012	47.458.712	705.239	2.768	5,8
2013	48.948.433	717.911	2.797	5,7
2013 com % de 1975	48.948.433	7.216.729*	15.790*	31*

ACIDENTES DE **TRAJETO** NO BRASIL – DADOS OFICIAIS

Anos	Trabalhadores segurados	Acidentes de trajeto	Acidentes de trajeto/100 mil trabalhadores
1995	23.755.736	28.791	121
2000	26.228.629	39.300	150
2005	33.238.617	67.971	204
2010	44.068.355	95.321	216
2013	48.948.433	111.601	228

VIVEMOS TEMPO DE CRISE NO BRASIL

- No Brasil, a crise atual gera diversos reflexos no âmbito trabalhista:
 - Discurso reiterado de redução de custos;
 - Falta de efetividade das normas legais;
 - Movimento de acentuada terceirização;
 - Precarização das relações de trabalho;
 - Adoção de práticas flexibilizantes;
 - Intensa judicialização dos conflitos trabalhistas.

TEMPO DE CRISE - BRASIL

- Vivemos o descompasso entre o direito proclamado e o direito efetivamente cumprido;
- Não temos ainda arraigada a cultura da prevenção de acidentes e doença ocupacional.
- Nos períodos de crise há uma tendência de refluir na adoção das medidas de proteção à segurança e à saúde do trabalhador.
- A saúde não tem preço; mas, tem custo!
- No período da escassez é que sobressai a importância da garantia dos direitos essenciais.

TEMPO DE CRISE - PORTUGAL

- Estado de crise econômico-financeira → Direito de crise?
- Adeus ao Estado Social? Dignidade na escassez.
- Garantia de um mínimo de existência condigna.
- Princípio da “justiça intergeracional” para contrabalançar a lógica do princípio da “proibição do retrocesso social”.
- “Uma das consequências mais óbvias da crise é a necessidade de o legislador voltar atrás no grau de concretização dos direitos sociais” – *Benedita Mac Croirie* – *Universidade do Porto*.
- “A posição dos juízes constitucionais em tempos de grave crise é bastante desconfortável e pouco invejáveis” – *Maria Benedita Urbano* – *Universidade de Coimbra*

O DIREITO À SAÚDE NASCEU EM PERÍODO DE CRISE

- O direito individual à saúde foi consagrado efetivamente em período de crise acentuada:
 - Saúde pública e caridade aos desvalidos (1º estágio)
 - Solidariedade emergente das duas guerras mundiais
 - Criação da OMS (1946) Constituição francesa (1946), Constituição italiana (1947) Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948)
- A consagração do direito à saúde e a cobertura universal e gratuita surgiram em período de fortes dificuldades, em situação de escassez – *Miguel Assis Raimundo - Universidade de Lisboa*

JUSTIÇA DO TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR – ETAPAS EVOLUTIVAS

ETAPA	ÉPOCA	ATUAÇÃO
3. Justiça do Trabalho Saudável	A partir de 2012	<ul style="list-style-type: none">• Tutelas preventivas• Promoção da saúde do trabalhador
2. Justiça do Trabalho	De 2005 a 2012	<ul style="list-style-type: none">• Indenização dos danos• Trabalho que dignifica, também danifica
1. Justiça do Emprego	Até 2004	<ul style="list-style-type: none">• Busca dos adicionais• Risco monetizado

JUSTIÇA EM NÚMEROS – CNJ - ANO BASE 2014

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS NO 1º GRAU – VT

POSIÇÃO	ASSUNTO	NÚMERO ABSOLUTO	PERCENTUAL TOTAL
1	Rescisão do Contrato de Trabalho/Verbas Rescisórias	4.745.812	46,90%
2	Responsabilidade Civil do Empregador/Indenização por Dano Moral ou Dano Material	712.616	7,04%
3	Rescisão do Contrato de Trabalho/Seguro Desemprego	609.181	6,02%
4	Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios/Salário / Diferença Salarial	535.180	5,29%
5	Partes e Procuradores/Assistência Judiciária Gratuita	341.185	3,37%

JUSTIÇA EM NÚMEROS – CNJ - ANO BASE 2014

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS NO 2º GRAU - TRTs

POSIÇÃO	ASSUNTO	NÚMERO ABSOLUTO	PERCENTUAL TOTAL
1	Rescisão do Contrato de Trabalho/Verbas Rescisórias	512.457	27,92%
2	Responsabilidade Civil do Empregador/Indenização por Dano Moral ou Dano Material	137.029	7,47%
3	Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios/Salário / Diferença Salarial	130.414	7,11%
4	Partes e Procuradores/Assistência Judiciária Gratuita	123.790	6,74%
5	Liquidação/Cumprimento/Execução/ Valor da Execução / Cálculo / Atualização	80.856	4,41%

JUSTIÇA EM NÚMEROS – CNJ - ANO BASE 2014

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS NO TST

POSIÇÃO	ASSUNTO	NÚMERO ABSOLUTO	PERCENTUAL TOTAL
1	Responsabilidade Civil do Empregador/Indenização por Dano Moral ou dano Material	32.817	12,45%
2	Rescisão do Contrato de Trabalho/Verbas Rescisórias	23.085	8,76%
3	Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios/Salário / Diferença Salarial	22.027	8,36%
4	Responsabilidade Solidária / Subsidiária	18.779	7,12%
5	Liquidação/Cumprimento/Execução/ Valor da Execução / Cálculo/Atual.	13.449	5,10%

**DADOS COMPARATIVOS DOS ACIDENTES DO
TRABALHO NO BRASIL – PESQUISA NACIONAL DE
SAÚDE IBGE/MS x INSS – ANO 2013**

SEXO	PNS	%	INSS	%	RAZÃO
Total	4.948.000	100	717.911	100	6,9
Masculino	3.493.000	70	494.754	69	7,1
Feminino	1.455.000	30	223.157	31	6,5

EXPLICAÇÕES DAS DIFERENÇAS IBGE X INSS

- INSS só abrange trabalhadores celetistas, segurados do SAT
 - Excluídos: Servidores públicos, autônomos, domésticos, militares, cooperados, estagiários
- A pesquisa do IBGE capta os trabalhadores informais e os acidentes não notificados;
- Há muita subnotificação no acidente de trajeto:
 - PNS/IBGE computou 1.440.833
 - INSS computou 111.601

EXPLICAÇÕES DAS DIFERENÇAS IBGE X INSS

- Em 2013, a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio do IBGE estimou no Brasil:
 - 103 milhões de pessoas economicamente ativas,
 - 97 milhões de pessoas ocupadas
- Pelos dados AEPS de 2013, o Brasil contava em com 42.857.802 trabalhadores cobertos pelo SAT
- É grande a diferença dos números das regiões Norte e Nordeste pelo maior número de trabalho informal e maior subnotificação. Vejam a seguir:

DIFERENÇAS DA PESQUISA IBGE COM DADOS DO INSS = ACIDENTES DO TRABALHO 2013

TERRITÓRIO	PNS	INSS	RAZÃO
BRASIL	4.948.000	717.911	6,9
São Paulo	903.000	248.928	3,6
Santa Catarina	218.000	46.354	4,7
Rio Grande do Sul	294.000	59.627	4,9
Minas Gerais	575.000	77.252	7,4
Bahia	358.000	21.525	16,6
Pará	319.000	12.149	26,3
Maranhão	195.000	4.958	39,3

PORTARIA N. 1.823/2012 – Ministério da Saúde

- Art. 3º: Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política.
- Como se verifica, servidores públicos estatutários, estagiários, trabalhadores autônomos ou informais, cooperados e outros estão todos abrangidos pelos comandos da PNSST.

RUMO A 2020 – PRIORIDADES DA INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA SST PARA OS ANOS 2013-2020 - UE

- **Evolução demográfica** – perante o **envelhecimento da população** europeia, o desafio consiste em permitir que os trabalhadores mais velhos continuem ativos e produtivos durante mais tempo e em aumentar a proporção de trabalhadores mais velhos empregados.

O aumento das taxas de **emprego feminino** exige uma melhor compreensão das questões de SST que afetam especificamente as mulheres. A migração também está a aumentar a diversidade no local de trabalho. Temos de saber como **adaptar a concepção do local de trabalho** e a organização do trabalho de forma a enfrentar essas mudanças na composição da força de trabalho.

RUMO A 2020 – PRIORIDADES DA INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA SST PARA OS ANOS 2013-2020 - UE

Globalização e evolução das condições laborais – a reestruturação das organizações, a propagação da tecnologia da informação e da comunicação e a transição da indústria transformadora para os serviços conduziram à precariedade laboral, à intensificação do trabalho, a novas modalidades de trabalho e, muitas vezes, a **horários de trabalho antissociais**. Todos estes fatores aumentam a exposição dos trabalhadores a **riscos psicossociais**. É necessário compreendermos melhor as ligações entre fatores de risco psicossociais, morbidade e mortalidade para podermos desenvolver estratégias de prevenção eficazes.

RUMO A 2020 – PRIORIDADES DA INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA SST PARA OS ANOS 2013-2020 - UE

- **Novas tecnologias** – à medida que a Europa avança para uma economia mais verde e sustentável, é dada maior ênfase às tecnologias de energias renováveis e à gestão e reciclagem de resíduos. Estas indústrias relativamente recentes e ainda em evolução acarretam novos riscos, por exemplo, **a exposição a campos eletromagnéticos ou a perigos biológicos**. Temos de compreender esses riscos e assegurar a integração da investigação no domínio da SST na concepção e desenvolvimento de todos os novos processos e tecnologias – prevenção na concepção.

RUMO A 2020 – PRIORIDADES DA INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA SST PARA OS ANOS 2013-2020 - UE

- **Exposição a agentes químicos e biológicos** – os acidentes profissionais fatais estão a diminuir, mas o número de óbitos causados por doenças profissionais está a aumentar. O desenvolvimento de produtos e materiais inovadores e a transição para uma economia hipocarbônica e eficiente em termos de recursos levaram ao aparecimento de novas tecnologias, dando origem a novos desafios no domínio da SST. Os trabalhadores estão expostos a um número crescente de agentes biológicos e químicos, desreguladores endócrinos, novas tecnologias, de que são exemplo as nanotecnologias e as exposições combinadas ou mistas a substâncias perigosas. Precisamos de métodos de detecção e identificação mais eficientes para garantir a utilização segura desses agentes químicos e biológicos.

RELATÓRIO DA OIT DE 2013

No conjunto dos 27 Estados-membros da UE, as **perturbações musculoesqueléticas** constituem o mais comum problema de saúde relacionado com a atividade profissional. Estas doenças, que incluem a síndrome do túnel carpo, representavam 59% de todas as doenças reconhecidas, abrangidas pelas Estatísticas Europeias de Doenças Profissionais em 2005. A OMS revelou, em 2009, que as perturbações musculoesqueléticas eram responsáveis por mais de 10% de todos os anos perdidos por invalidez. Na República da Coreia, as perturbações musculoesqueléticas registraram um aumento drástico, de 1.634 em 2001 para 5.502 em 2010. Na Grã-Bretanha, representavam cerca de 40% de todos os casos de doenças relacionadas com o trabalho no ano 2011-2012.

RELATÓRIO DA OIT DE 2013

O **stress relacionado com o trabalho** e as suas consequências para a saúde tornaram-se numa questão extremamente preocupante. As empresas estão cada vez mais a ser confrontadas com casos de assédio psicológico, intimidação, assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência. Numa tentativa de lidar com o stress, os trabalhadores poderão recorrer a comportamentos pouco saudáveis, tais como o abuso de álcool e drogas. Foram identificadas relações entre o stress e doenças musculoesqueléticas, cardíacas e do sistema digestivo. Se prolongado, o stress relacionado com o trabalho pode contribuir para o surgimento de doenças cardiovasculares graves. Além disso, a crise econômica e a recessão levaram a um aumento do stress relacionado com o trabalho, da ansiedade, da depressão e de outros distúrbios mentais, tendo mesmo conduzido algumas pessoas ao extremo do suicídio.

CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA OIT-2015



DIRETRIZES DA PNSST

- IV - As ações no âmbito da PNSST devem constar do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho e desenvolver-se de acordo com as seguintes diretrizes (...)
 - b) harmonização da legislação e a articulação das ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, reabilitação e reparação da saúde do trabalhador;

EVOLUÇÃO DE NORMAS JURÍDICAS TEMÁTICAS

- 1 - COMPILAÇÃO

- 2 - CONSOLIDAÇÃO

- 3 - CODIFICAÇÃO

NORMAS LEGAIS SOBRE SST NO BRASIL

Textos legais	Tempo de vigência
1. CLT – Tít. 2, Cap. V – Arts 154 a 201	38 anos
2. Lei 8.213/1991- LBPS	24 anos
3. Lei 8.078/1990 - CDC	25 anos
4. Lei 8.080/1990 – LOS	25 anos
5. Lei 6.938/1981 – PNMA	34 anos
6. Lei 7.802/1989 – Agrotóxicos	26 anos
7. Lei 5.280/1967 – Proteção de Máquinas	48 anos
8. Lei 5.889/1973 – Trabalho Rural	42 anos
9. Lei 8.069/1990 – ECA	25 anos
10. Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito	18 anos

NORMAS LEGAIS SOBRE SST NO BRASIL

Textos legais	Tempo de vigência
11. Lei 9.605/1998 – Sanções Meio Amb.	17 anos
12. Lei 9.719/1998 – Trabalho Portuário	17 anos
13. Lei 9.976/2000 – Produção cloro	15 anos
14. Lei 10.406/2002 – Código Civil	13 anos
15. Lei 10.803/2003 – Trabalho escravo	12 anos
16. Lei 11.788/2008 – Estágio	7 anos
17. Lei 12.009/2009 – Mototaxistas	6 anos
18. Lei 12.436/2011 – Motociclistas	4 anos
19. Lei 12.619/2012 – Motorista	3 anos
20. Decreto 7.602/2011 – PNSST	4 anos

PRINCIPAIS CARÊNCIAS DOS TEXTOS LEGAIS

- **Dispersão de normas:** falta de sistematização
- **Corporificar princípios da CF/88:** dignidade da pessoa humana, solidarismo, redução dos riscos inerentes ao trabalho, valor social do trabalho...
- **Estender à SST** os avanços e princípios já consagrados na legislação ambiental: princípios poluidor-pagador, precaução, tutelas inibitórias...
- **Internalizar normas** previstas em Convenções da OIT já ratificadas pelo Brasil

BENEFÍCIOS DA SISTEMATIZAÇÃO

- A elaboração de uma norma de natureza legal sistematizadora de SST trará vários benefícios indiscutíveis:
 - Dará *status* diferenciado às normas de SST
 - Criará uma disciplina própria a ser ministrada em vários cursos: Direito, Engenharia, Medicina, Administração de Empresas etc.
 - Disciplinará as tutelas processuais de urgência e as sanções penais/reparatórias
 - Propiciará progresso científico-doutrinário do tema, instituindo nova mentalidade;

DESAFIOS QUE SE APRESENTAM

- Tornar real o que já é legal
 - Surgem novos riscos mas os velhos problemas são ainda os que mais causam danos
- Tornar a tecnologia parceira e não adversária
 - Veja o princípio da falha segura da NR-12
- Fazer da prevenção uma obsessão nacional
 - Incrementar as tutelas de urgência ou inibitórias
- Reivindicar a implementação efetiva da PNSST

ENCERRAMENTO

- MUITO OBRIGADO
- *SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA*